



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 213/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A FORNECEDORA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a fornecedora **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Avenida Paraná, nº 604, centro, Três Barras do Paraná, Paraná**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **11.502.845/0001-00**, neste ato representada por sua representante legal, **MARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 089.538.699-27 e Carteira de Identidade nº 10.354.219-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha Kennedy, zona rural, Três Barras do Paraná/PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93, 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015**, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência do **Chamamento Público nº 04/2021e Dispensa nº 41/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme Edital de Chamamento Público nº 04/2021e seus anexos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** nos padrões e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar conforme estabelece o Art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Página 1 de 4



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores definidos no Edital de Chamamento Público nº 04/2021, após a alocação de demanda, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 157.292,77 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.720	Pés	ALFACE	3,20	15.104,00
02	100	Quilo	BATATA DOCE	2,97	297,00
03	504	Quilo	BETERRABA	3,59	1.809,36
04	426	Quilo	BOLACHA CASEIRA COM AÇUCAR MASCAVO	24,90	10.607,40
05	1000	Quilo	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	21,14	21.140,00
06	174	Quilo	BRÓCOLIS	6,24	1.085,76
08	665	Quilo	CENOURA	4,23	2.812,95
09	600	Maço	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	4,95	2.970,00
10	261	Quilo	COUVE - FLOR	5,62	1.466,82
11	246	Maço	COUVE - MANTEIGA	3,55	873,30
12	450	Quilo	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	18,30	8.235,00
13	40	Quilo	ESPINAFRE	5,39	215,60
15	618	Quilo	FEIJÃO PRETO	6,81	4.208,58
18	560	Quilo	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,30	8.008,00
19	620	Quilo	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	4,40	2.728,00
20	4800	Unidade	MASSA PARA MINI PIZZA	2,50	12.000,00
21	80	Maço	ORA-PRO-NOBIS	18,00	1.440,00
22	320	Quilo	PÃO CASEIRINHO	20,40	6.528,00
23	2380	Quilo	PÃO CASEIRO	14,69	34.962,20
24	2120	Quilo	REPOLHO VERDE	2,89	6.126,80
25	2900	Quilo	TOMATE	5,06	14.674,00
<b>TOTAL</b>					<b>157.292,77</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor contratado estão inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e, quaisquer outras despesas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, de acordo com a legislação em vigência.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O presente Contrato é fixo e irrevogável, exceto em condições preconizadas pela legislação.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

7.1. Para o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura/nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de entrega, para se efetivar aquele no prazo de até **30 (trinta) dias**, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública nº 04/2021.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº 04/2021, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar o fornecimento realizado pela CONTRATADA, além da correta execução dos mesmos, aplicando também as normas de execução das esferas de instancias superiores e, pesquisar o grau de satisfação dos usuários dos serviços prestados;
- b) Fazer o pagamento do fornecimento nos prazos e condições contidos neste Contrato.

8.2. Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº 04/2021, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- b) É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;
- c) Obedecer as demais condições descritas no item 18 do Edital de Chamamento Público nº 04/2021;
- d) É vedado:
  - d.1) Fazer parte do quadro social ou de empregados da **CONTRATADA**, sob pena de rescisão deste Contrato, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo do Município **CONTRATANTE**;
  - d.2) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** realizará, subsidiariamente, fiscalização do fornecimento decorrentes desse Contrato. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto desse Termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste Contrato poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da **CONTRATADA**;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pela **CONTRATANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei 8.666/1993, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou a ocorrência de qualquer situação prevista no Artigo 78 do Estatuto das Licitações Públicas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da **CONTRATADA**, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em casos de desídia, incúria na condução dos serviços objeto deste

Página 3 de 4



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Contrato pela **CONTRATADA**, os quais, causadores de danos aos usuários, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o presente Contrato, independentemente de prévio aviso, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou penal da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na constatação de prejuízos decorrentes de atuação irregular da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** efetuar retenções dos valores devidos a **CONTRATADA**, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Na hipótese de rescisão por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.


### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

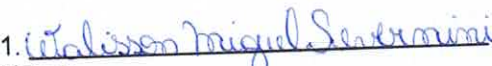
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Três Barras do Paraná, 13 de setembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
MARCIA DE OLIVEIRA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
Nome:  
CPF: 917.744.302-78

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Classificação	Nome
2º	Adriane do Prado de Lima

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**F52F1981

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA RETROESCAVADEIRA 4X4, MODELO XCMG XT870BR-I.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021

**VALOR:** R\$ 14.115,80 (quatorze mil cento e quinze reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**D4D3F95C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO**  
**ESCOLAR Nº 213/2021**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 04/2021 e seus anexos.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Chamamento Público nº 04/2021 e Dispensa de Licitação nº 41/2021.

**VALOR:** R\$ 157.292,77 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2021.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**40892B13

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO**  
**ESCOLAR Nº 214/2021**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 04/2021 e seus anexos.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Sol do Oeste do Paraná

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Chamamento Público nº 04/2021 e Dispensa de Licitação nº 41/2021.

**VALOR:** R\$ 11.244,80 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2021.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**ED5C57F0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 25 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADA**  
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ nº 22.087.311/0001-72

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA RETROESCAVADEIRA 4X4, MODELO XCMG XT870BR-I.

**Valor:** R\$ 14.115,80 (quatorze mil cento e quinze reais e oitenta centavos).

**Prazo de vigência:** 90 (noventa) dias

**Dotação Orçamentária:** 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00  
05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021, bem como no contrato administrativo de aquisição de bens.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de setembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**F91879C5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**14/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADO**  
SUELI GIACOMEL – CPF/MF nº 575.193.589-68

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATRÍCULAS DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR